



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1772/2019
de 14 de Agosto de 2019

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 49.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 24.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023 – Manutenção Creche

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1772/2019
de 14 de Agosto de 2019

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 35.000,00

TOTAL R\$: 202.500,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar – Auxílios

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 55.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0009.1005 – Aquisição Veículos, Máquinas e Caminhões

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 39.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0011.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$: 202.500,00



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1772/2019
de 14 de Agosto de 2019

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 14 de Agosto de 2.019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de
Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa